



PORTARIA Nº 427, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto Estadual nº 16.106, de 29 de maio de 2015, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o quanto está disposto pelos artigos 61 a 63, da Lei Estadual nº 9.433/05,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando avaliar imóveis integrantes do patrimônio público estadual, conforme estabelecido em Processo Administrativo nº 0200170329588.

Art. 2º. O presente processo de credenciamento será regido consoante disposto nos arts. 62 e 63, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2015, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

Art. 3º. O valor da hora técnica atribuída para execução do serviço passa a ser de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), correspondente a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente, com base no art. 8º do Regulamento de Honorários do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE.

el



Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 001/2019.

Art. 5º. O requerimento de credenciamento de fornecedores, para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, deverá obedecer às orientações expressas na forma do Edital nº 001/2019.

Art. 6º. Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 23/08/2021, incluindo-se o dia de início.

Art. 7º. Esta Portaria substitui a Portaria nº 552/2020;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 20 de agosto de 2021.


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração